



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 11.960-1/2014
Interessada PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA
Assunto Consulta
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 19-8-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 12/2014 – TP

Ementa: PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA. CONSULTA. LICITAÇÃO. DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO. CHAMADA PÚBLICA. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PNAE. **a)** Para as aquisições de gêneros alimentícios fornecidos pela Agricultura Familiar e/ou de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, no âmbito do PNAE, poderá ser adotada pelas Unidades ou Entidades Executoras do programa a opção pela dispensa de procedimento licitatório, mediante a aplicação do procedimento administrativo denominado chamada pública. **b)** A regulamentação do procedimento de chamada pública, para efeito do item anterior, encontra-se estabelecida na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.960-1/2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e dos artigos 29, XI, e 81, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.677/2014 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que: **a)** para as aquisições de gêneros alimentícios fornecidos pela Agricultura Familiar e/ou de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, no âmbito do PNAE, poderá ser adotada pelas Unidades ou Entidades Executoras do programa a opção pela dispensa de procedimento licitatório, mediante a aplicação do procedimento administrativo denominado chamada pública; e, **b)** a regulamentação do procedimento de chamada pública, para efeito do item anterior, encontra-se estabelecida na

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 11.960-1/2014
Interessada PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA
Assunto Consulta
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 19-8-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 12/2014 – TP

Resolução CD/FNDE nº 26/2013. **Encaminhe-se** ao consulente cópia dos Pareceres Ministeriais e da Consultoria Técnica, bem como da íntegra do voto do Relator. **Encaminhe-se** cópia desta decisão à Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo, deste Tribunal, por intermédio da Secretaria Geral de Controle Externo, para verificar a possibilidade de alteração do Sistema Aplic para adequá-lo aos casos de dispensa de licitação por chamada pública, referentes à contratação de gêneros alimentícios para atender ao PNDE. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

